



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong

Por determinação do Chefe do Executivo, cumpre-nos responder o seguinte quanto à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, em 15 de Dezembro de 2014, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1117/E892/V/GPAL/2014 de 17 de Dezembro de 2014 e recebida pelo GCE em 18 de Dezembro de 2014:

Considerando que o acompanhamento da questão dos terrenos ainda não aproveitados consiste numa das principais prioridades da Administração da RAEM, será portanto acelerada a sua análise jurídica de modo a concluir com a maior brevidade possível e de forma rigorosa os respectivos trabalhos, e os seus resultados serão posteriormente divulgados em tempo oportuno. Porém, tendo em consciência a singularidade de cada caso e a complexidade da sua tramitação processual, será primeiro procedido à sua análise casuística, sem assim adopção de uma solução única e comum para todos os casos, uma vez que cada caso é divergente no seu aspecto histórico-causal e nas condições da sua concessão, bem como diferente em termos de incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelos concessionários, implicando assim portanto uma análise específica e pormenorizada. Face aos extensivos procedimentos administrativos relacionados com os terrenos ainda não aproveitados, nomeadamente em termos de análise de matérias jurídicas e da contestação apresentada em sede de audiência, será também necessária uma análise séria e prudente para o tratamento de cada um dos procedimentos.

Para análise e apuramento da responsabilidade será necessário um período de tempo relativamente mais longo para averiguação se houve atraso por parte da Administração na apreciação do projecto ou se houve necessidade de alteração do plano urbanístico, ou ainda se este facto deve-se a decisão comercial do próprio concessionário. Ademais, face às questões jurídicas pertinentes a estes casos, nomeadamente em termos de fundamentos invocados para determinação da responsabilidade e das disposições legais aplicáveis, podemos eventualmente nos deparar com a contestação ou, ainda caso assim seja, com o recurso interposto pelo concessionário, pelo que será então necessária uma análise mais



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

profunda e pormenor do ponto de vista jurídico no sentido de garantir a rigorosidade dos fundamentos jurídicos invocados ou das cláusulas jurídicas aplicáveis.

Logo, conforme foi já acima exposto, face a complexidade das questões associadas aos terrenos, a divulgação destas informações, antes da obtenção do resultado, poderá eventualmente afectar a reputação dos concessionários ou originar litígios judiciais, sendo assim imprevisível o seu impacto nos respectivos procedimentos e nos trabalhos ulteriores. Porém, se for comprovado que o não aproveitamento do terreno concedido se deve a razões imputáveis ao concessionário, será então declarada a caducidade da concessão e o seu resultado será publicado no Boletim Oficial da RAEM.

Macau, aos 20 de Janeiro

de 2015.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng